

CONFIRMADO saques do auxílio de R\$300 até 2021; veja quando receber

Saiu o calendário oficial de TODAS as parcelas do auxílio emergencial de R\$300 – (Foto:Reprodução)

O Governo Federal liberou o calendário completo de todas as parcelas do auxílio emergencial. Agora está oficializado o cronograma de datas de recebimento do benefício. De acordo com o comunicado, os depósitos em poupança digital terminam em 29 de dezembro. Os saques e transferências vão até 27 de janeiro de 2021.

De acordo com o publicado na portaria, o Ministério confirma que nem todos os brasileiros receberão as quatro parcelas extras de R\$ 300. Quanto antes o beneficiário começou a receber o auxílio, mais parcelas ela receberá até o final do ano.

Veja a seguir todas as datas divulgadas e quantas parcelas você deverá receber.

Número de parcelas a receber

A quantidade total de parcelas que o cidadão terá direito vai depender de quando ela começou a receber o auxílio. O máximo são nove parcelas, sendo as cinco primeiras de R\$ 600 e as quatro últimas de R\$ 300.

Quem recebeu a 1ª parcela em abril: 9 parcelas

Quem recebeu a 1ª parcela em maio: 8 parcelas

Quem recebeu a 1ª parcela em junho: 7 parcelas

Quem recebeu a 1ª parcela em julho: 6 parcelas

Quem recebeu a última parcela de R\$ 600 em agosto: vai receber 4 parcelas de R\$ 300 nos meses de setembro, outubro, novembro

e dezembro;

Quem recebeu a última parcela de R\$ 600 em setembro: vai receber 3 parcelas de R\$ 300 nos meses de outubro, novembro e dezembro;

Quem recebeu a última parcela de R\$ 600 em outubro: vai receber 2 parcelas de R\$ 300 nos meses de novembro e dezembro;

Quem recebeu a última parcela de R\$600 em novembro: vai receber apenas 1 parcela de R\$ 300, em dezembro.

De acordo com o Governo, quem contestou via plataforma digital entre 20 de julho e 25 de agosto, e for considerado elegível, receberá no total 4 parcelas de R\$ 600, começando a partir do Ciclo 3.

Dessa forma, essas pessoas não terão direito a nenhuma parcela do chamado auxílio emergencial residual, de R\$ 300.

Mulheres chefes de família têm direito a duas cotas:

as cinco primeiras parcelas são de R\$ 1.200,
as quatro últimas parcelas são de R\$ 600.

Ciclos

O Governo manteve a forma de pagamentos por meio de ciclos. Para isso, as datas foram reorganizadas.

Todos os beneficiários recebem uma nova parcela (seja de R\$ 600 ou de R\$ 300), conforme o mês de aniversário do beneficiário.

Atualmente, a Caixa concluiu o Ciclo 2, que não teve alterações. A partir do Ciclo 3, que foi alterado, os beneficiários que começaram a receber em abril terá o depósito da 6ª parcela, já com o valor reduzido para R\$ 300.

Os ciclos não valem para quem está inscrito no Bolsa Família.

Auxílio emergencial – Ciclo 2

Mês de aniversário

Depósito

Saques

Janeiro	28/ago	19/set
Fevereiro	02/set	22/set
Março	04/set	29/set
Abril	09/set	1º/out
Maio	11/set	03/out
Junho	16/set	06/out
Julho	18/set	08/out
Agosto	23/set	13/out
Setembro	25/set	15/out
Outubro	28/set	20/out
Novembro	28/set	22/out
Dezembro	30/set	27/out
Auxílio emergencial – NOVO CICLO 3		
Mês de aniversário		

Depósito

Saques

Janeiro	30/set	07/nov
Fevereiro	05/out	07/nov
Março	07/out	14/nov
Abril	09/out	21/nov
Maio	11/out	21/nov
Junho	14/out	24/nov
Julho	16/out	26/nov
Agosto	21/out	28/nov
Setembro	25/out	28/nov
Outubro	28/out	1º/dez
Novembro	29/out	05/dez
Dezembro	1º/dez	05/dez
Auxílio emergencial – NOVO CICLO 4		
Mês de aniversário		

Depósito

Saques

Janeiro	30/out	07/nov
Fevereiro	04/nov	07/nov
Março	05/nov	14/nov
Abril	06/nov	21/nov
Mai	08/nov	21/nov
Junho	11/nov	24/nov
Julho	12/nov	26/nov
Agosto	13/nov	28/nov
Setembro	15/nov	28/nov
Outubro	16/nov	1º/dez
Novembro	18/nov	05/dez
Dezembro	20/nov	05/dez

Auxílio emergencial – NOVO CICLO 5
Mês de aniversário

Depósito

Saques

Janeiro	22/nov	19/dez
Fevereiro	23/nov	19/dez
Março	25/nov	04/jan
Abril	27/nov	06/jan
Mai	29/nov	11/jan
Junho	30/nov	13/jan
Julho	02/dez	15/jan
Agosto	04/dez	18/jan
Setembro	06/dez	20/jan
Outubro	09/dez	22/jan
Novembro	11/dez	25/jan
Dezembro	12/dez	27/jan

Auxílio emergencial – NOVO CICLO 6
Mês de aniversário

Depósito

Saques

Janeiro	13/dez	19/dez
---------	--------	--------

Fevereiro	13/dez	19/dez
Março	14/dez	04/jan
Abril	16/dez	06/jan
Mai	17/dez	11/jan
Junho	18/dez	13/jan
Julho	20/dez	15/jan
Agosto	20/dez	18/jan
Setembro	21/dez	20/jan
Outubro	23/dez	22/jan
Novembro	28/dez	25/jan
Dezembro	29/dez	27/jan

Auxílio de R\$300 tem regras mais rígidas

Entre os requisitos mantidos, está a idade mínima de 18 anos, com exceção para mães adolescentes. O requisito de renda continua: tem direito ao auxílio quem tem renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos.

No entanto, há um novo critério sobre o Imposto de Renda. Na primeira lei do auxílio, eram excluídos os brasileiros que receberam em rendas tributáveis mais de R\$ 28.559,70 em 2018. O valor continua como critério para as novas parcelas, mas, agora, é considerado o que foi declarado sobre as rendas tributáveis de 2019.

Não poderão receber o auxílio quem recebeu em 2019 rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte de mais de R\$ 40 mil.

Também ficam de fora os brasileiros que foram colocados na declaração do Imposto de Renda desse ano como dependente em condição de cônjuge, companheiro em que o contribuinte tem filho, filho ou enteado com menos de 21 anos ou com menos de 24 anos matriculado no ensino superior ou ensino técnico de nível médio.

Também não poderão receber o auxílio quem, em 31 de dezembro

de 2019, tinha posse ou propriedade de bens ou direitos que vale mais de R\$ 300 mil. Brasileiros que moram no exterior e detentos em regime fechado também não podem receber o auxílio de R\$ 300.

Quem arranhou emprego formal, de carteira assinada, também não poderá receber as novas parcelas, bem como quem recebeu algum benefício previdenciário ou assistencial. Mulheres chefes de família receberão duas cotas, ou seja, de R\$ 600 por parcela. Entretanto, a mulher chefe de família será a única da família a receber o auxílio.

Veja abaixo dez casos em que o beneficiário pode não receber as novas parcelas.

Quem iniciou um emprego formal, de carteira assinada, enquanto recebia o auxílio emergencial de R\$ 600;

Quem recebe benefício previdenciário ou assistencial, seguro desemprego ou programa de transferência de renda do governo. A exceção é o Bolsa Família;

Quem tem renda familiar por mês per capita acima de meio salário mínimo, ou seja, R\$ 522,50, e renda familiar mensal total acima de três salários mínimos, ou seja, de R\$ 3.135;

Quem declarou, no ano base de 2019, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;

Quem tinha posse ou propriedade de bens ou direitos no valor acima de R\$ 300 mil no dia 31 de dezembro de 2019;

Quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte com soma acima de R\$ 40 mil em 2019;

Quem foi incluído em 2019 como dependente de declarante do Imposto de Renda com um dos três pontos anteriores. na condição de cônjuge, companheiro, filho ou enteado com menos de 21 anos ou menos de 24 anos matriculado em local de ensino superior ou ensino técnico de nível médio;

Quem mora no exterior;

Quem está preso em regime fechado;

Quem tem indicativo de óbito nas bases de dados do governo.

Por Saulo Moreira

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/mec-suspende-inscricoes-das-vagas-remanescentes-do-fies-2/>